



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

**NOTA PÚBLICA**

Considerando a realização de eleições para mandatos eletivos dos Poderes Legislativos e Executivos, nas esferas da Federação, marcadas para o próximo domingo, dia 02 de outubro de 2022;

Considerando que a Constituição Federal fixou as datas para as eleições, conforme se depreende dos arts. 28, 29, II, 39, § 2º e 77 da CF/88;

Considerando o preconizado na Lei nº 9.504/97 (Lei de Eleições), bem como o art. 380 do Código Eleitoral, em que define serem feriados os dias de eleições fixados na Constituição Federal;

Considerando o sentido e o alcance da Consulta Eleitoral Nº 0600366-20.2019.6.00.0000 (TSE - PLENO, REL. Min. Jorge Mussi), realizada em 2019, que reafirma que o art. 380 do Código Eleitoral não foi revogado;

Considerando a informação prestada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, em sítio eletrônico daquele e. Tribunal. (<https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/tre-ce-esclarece-posicao-da-justica-eleitoral-quanto-ao-funcionamento-do-comercio-no-dia-da-eleicao>);

Considerando o Memorando-Circular nº 03/DEFIT/SIT/MTE, em uniformização de procedimento de fiscalização do trabalho, que manifestou ser feriado o dia em que se realizarem eleições para mandatos eletivos dos Poderes Legislativos e Executivos, nas três esferas da Federação;

Considerando a necessidade de se garantir a segurança jurídica, de modo a tutelar o exercício de direito ao sufrágio do cidadão e trabalhador brasileiro;

A Superintendência Regional do Trabalho no Ceará SRT-CE, com o objetivo de garantir a devida informação à sociedade cearense, vem divulgar o entendimento da Seção de Fiscalização do Trabalho, no sentido de reconhecer como feriados os dias de eleições, dia 02 de outubro de 2022 e 30 de outubro de 2022, na ocorrência de segundo turno.

Fortaleza, 30 de setembro de 2022.

**Fábio Zech Sylvestre**  
Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Ceará

**Rubens Rodrigues Guedes**  
Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho